

**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO JUNTO À  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL EXERCÍCIO 2022.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,** em reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2023, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº 293/96 e seu Regimento Interno, considerando a Lei Federal Nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei Nº 12.435/11.

**CONSIDERANDO** as competências municipais estabelecidas no art.15 da Lei Nº8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

**CONSIDERANDO** o inciso III do art. 5º c/c art. 8º, caput da Resolução Nº 33, de 12 de dezembro de 2012 expedida pelo CNAS – NOB/SUAS 2012 que tratam respectivamente dos princípios do SUAS e da cooperação e reponsabilidades dos entes federativos.

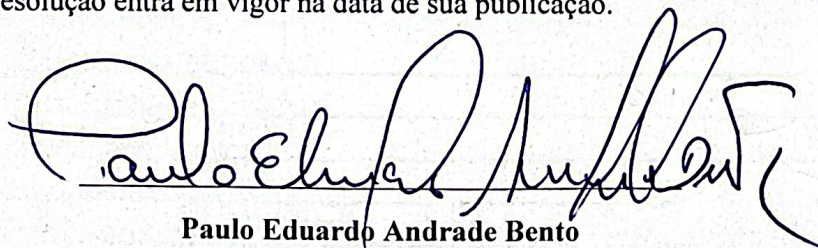
**CONSIDERANDO** a necessidade de prestar contas dos recursos repassados pelo Governo do Estado, tal como subsidiar o Ente com informações sobre os repasses federais e aportes realizado pelo município para o fortalecimento do cofinanciamento instituído pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**RESOLVE:**

**ART.1º** Aprovar o relatório de gestão junto à Secretaria de Proteção Social – SPS do Estado do Ceará, referente exercício de 2022.

Parágrafo único. O referido relatório será anexado a esta resolução.

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**Paulo Eduardo Andrade Bento**

**Presidente do CMAS**